

a camara della, me faça as propoziçoens necessarias com assistencia de Vm.^{ca}, na forma das Reaes Ordens; entrando a Freg.^a de S. Mateos, em q. determino crear de novo huma companhia, não só por ter sufficiente o numero de pessoas, como porq. a necessid.^a, q. Vm.^{ca} me pondera ali há do bom regimen dos Povos, e execução do Real Serviço o exigem. Depois de providos por mim os d.^{os} Postos de Capitães, como tambem aos q. já o estiverem, lhes ordenará Vm.^{ca}, fação nomeação de Alferes p.^a as suas respectivas companhias, p.^a que, aprovando-os eu, lhes confira os Nombramentos: advertindo-lhes sempre huma boa escolha nos referidos officiaes, a qual hé m.^{to} recomendada em todas as Reaes ordens a este respeito. Igualm.^{to} nomeará Vm.^{ca} p.^a Aj.^{de} das referidas orden.^{as} o sugeito, que lhe parecer mais capaz, e distinto p.^a eu lhe mandar passar sua Patente. E q.^{to} aos moradores, q. se achão estabelecido pelo caminho até o destrito de Goyazes, como tambem nas cabeceiras do R.^e Pardo, me informará Vm.^{ca} o numero, p.^a eu dar a provid.^a q. me parecer mais justa. Pelo q. pertence aos q. se achão por esse destrito estabelecido, sustentando duvidas, por falta de titulo legitimo de suas posseçoens, deverão os q. tiverem possibilid.^{em} requerello, seg.^{do} as ordens de S. Mag.^a. Deos g.^a a Vm.^{ca} S. Paulo a 20 de Agosto de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

P.^a a Camr.^a da Villa de Mogyerim

Porq.^{to} me foi prez.^{to}, q. as Orden.^{as} dessa villa senão achão reguladas inteiram.^{to}, por falta de seos competentes Officiaes, o q. hé preciso, por conveniente ao Real Serviço providenciar: Ordeno a Vm.^{ca}, q. durando a auz.^a do Cap.^m actual dessa villa mais de seis mezes sem expressa ordem minha, me proporão Vm.^{ca} tres homens dos mais benemeritos, e distintos. p.^a eu delles escolher o q. mais bem me parecer p.^a o d.^o emprego, ficando aquelle encostado; outrosim me farão Vm.^{ca} igual proposta p.^a a Freg.^a de S. Mateos, e Bairros circunvizinhos, em q. sou servido criar de novo huma companhia das mesmas orden.^{as}, vista e necessid.^a q. ali há disso e ter numero de pessoas suficientes. Bem entendido, q. as referidas propoziçoens deverão ser feitas com a assistencia do Sarg.^{to} Mor dessa villa. Deos g.^a a Vm.^{ca} S. Paulo a 20 de Agosto de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Fran.^{co} Joze Montr.^o, Sarg.^{to} Mor de Aux.^{es}
de Parnaguá.**

Com esta serão remetidas a Vm.^{ca} pelo Sarg.^{to} Mor Command.^o da Praça de Santos duas sacas de linhaça, semente do

